

Lei n.º 198/63

Abre crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em pareceres a seguinte lei:

Art.º 1.º - Ficam suplementados com as respectivas importâncias, os seguintes itens de orçamento vigente da Despesa:

10-8.02.0 c)	crd	10.000.00
10-8.02.4	"	5.000.00
115-8.12.0 a)	"	40.400.00
115-8.12.0 b)	"	05.000.00
302-8.63.4 a)	"	20.000.00
302-8.63.4 b)	"	900.000.00
63-8.99.4	"	30.000.00
Soma	crd	1.010.400.00

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do saldo disponível do exercício anterior, revogados os dispêndios em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 13 de Setembro de 1963.

José Polígono Sarmento
Prefeito Municipal

Osvaldo Junqueira
Secretário - Interino